



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 19 de abril de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2401 – Portaria nº 019 de 17/04/2018

PORTARIA Nº 019 / 2018

“Determina ao serviço de pessoal do Município que a contagem de tempo independe da vontade do servidor, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de dar cumprimento à regra contida no artigo 70, da Lei Municipal nº 1.891, de 30/08/1990, cuja ementa é; “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público”, que determina que os adicionais são devidos a partir do dia imediato àquele em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido, independentemente de requerimento;

Considerando que a medida acima especificada, ao ser adotada pelo serviço de pessoal do Município, evitará perda para o servidor público municipal e desgaste para a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao serviço de pessoal do Município que a contagem de tempo, para efeito de cumprimento da regra contida no artigo 70, do Estatuto do Servidor Público, independe da manifestação de vontade do servidor, devendo ser concedidos os adicionais a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 17 de abril de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal